

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2024**

Órgão: Secretaria da Administração e Fazenda	
Setor requisitante: Departamento da Administração	
Responsável pela Demanda: Taiza Carniel	Matrícula: 608/02
E-mail: adm@saobernardino.sc.gov.br	Telefone: (49) 3654-0054
<b>1. Objeto:</b> Contrato de Rateio CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA	
<b>2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação</b> <p>Trata-se de Contrato de Rateio entre os Consorciados visando a manutenção administrativa do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos, além de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo Consórcio.</p> <p>Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para economicidade e aplicação da melhor forma possível os recursos públicos.</p> <p>Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.</p>	

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Contrato de Rateio		Meses	12 de R\$ 4.138,00 (Quatro mil cento e trinta e oito reais

### 4. Observações gerais: Município é Consorciado

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Mensalmente durante o exercício financeiro de 2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Verônica Scheid nº 1.008 - Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento da Administração com o Sr. Leonir Antonio Ludwig

4.4. Prazo para pagamento: Mensalmente

São Bernardino – SC, aos 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leonir Antonio Ludwig  
Técnico em Administração  
Matrícula nº 247/01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

---

TAIZA CARNIEL  
Secretário da Administração e Fazenda  
Matrícula nº 608/02